



Referencial de Avaliação dos Alunos do AEPS

Ano letivo

2024/2025

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

O referencial de avaliação do AEPS destina-se a orientar as suas práticas de avaliação pedagógica tendo por base o novo paradigma de educação que procura garantir uma aprendizagem global, do indivíduo do mundo e para o mundo. Este referencial foi construído tendo em consideração o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina, em articulação com os documentos de política educativa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018 e o Decreto - Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e pelas portarias que os vieram regular, nomeadamente, a Portaria 223- A, de 3 de agosto, Portaria 235-A de 23 de agosto, Portaria 226- A, de 7 de agosto), a Circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011 e a Estratégia Nacional para a Educação para a Cidadania (ENEC).

Este referencial pretende ser um elemento facilitador da preparação e do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e permite a toda a comunidade educativa do agrupamento conhecer os procedimentos de avaliação pedagógica dos alunos, que visa melhorar as suas aprendizagens e contribuir para que todos possam aprender ao seu ritmo.

II- FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação tem por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação (DL. 55/2018, art.º 22). A avaliação pedagógica está, assim, ao serviço da melhoria da qualidade das aprendizagens e do próprio processo de ensino, deve ser orientada para a inclusão de todos os alunos, para a sua plena integração e não para a mera produção de classificações.

A **avaliação**, sustentada por uma **dimensão formativa**, baseia-se num processo contínuo de intervenção pedagógica (uma avaliação de proximidade, do dia a dia). É um processo de recolha e interpretação de evidências que professores e alunos utilizam para determinar a situação em que se encontram os alunos, onde se pretende que eles cheguem e qual a melhor forma de lá chegarem. Esta dimensão permite a regulação e a autorregulação, dos processos de ensino e de aprendizagem sendo determinante na motivação do aluno para a construção do seu saber. A avaliação formativa promove um feedback de qualidade aos intervenientes, alunos, professores e encarregados de educação e permite realizar uma correta avaliação para as aprendizagens.

O **feedback** é uma das competências centrais e mais poderosas que o professor deve dominar para

garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos, assim:

-no plano cognitivo – o feedback fornece aos estudantes a informação de que eles precisam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir;

-no plano motivacional – o feedback desenvolve o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação.

O feedback deve: incidir na tarefa, no processo de aprendizagem a que a mesma conduz e estar orientado para a autorregulação (nunca devem ser feitos comentários pessoais); ser criterial; descrever (não julgar) – identificar pontos fortes e pontos suscetíveis de melhoria e ser “positivo”, construtivo, apresentando sugestões.

A **avaliação sumativa** ocorre normalmente após os processos de ensino e aprendizagem e não durante esses processos, como acontece com a avaliação formativa.

A **avaliação sumativa é formal**, isto é, deliberada e propositadamente organizada para que se possa vir a formular um juízo acerca do valor. Isto significa que ela se baseia em critérios, procura a objetividade e **utiliza dados de natureza quantitativa** que devem ser estruturados através de uma diversidade de processos de recolha de informação.

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios do agrupamento e as ponderações por domínios, definidas pelos grupos disciplinares e aprovados pelo Conselho Pedagógico.

Participação dos alunos nos processos de avaliação

A avaliação pedagógica deve ser utilizada pelos alunos e pelos professores para que se possam desenvolver as aprendizagens e as competências previstas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Quer se trate da avaliação formativa, mais orientada para o feedback, quer se trate da avaliação sumativa, os alunos serão implicados de forma ativa e comprometida em todo o processo de avaliação.

- Os alunos devem ser claramente informados acerca do que importa aprender (através dos domínios e dos critérios), da situação em que se encontram relativamente às aprendizagens que têm de realizar e dos esforços e estratégias que é necessário fazer para o conseguir.
- A participação conduz à autonomia progressiva do aluno, bem como à responsabilização pela sua aprendizagem.
- Professores e alunos são responsáveis por fazerem o máximo, para que cada um evite e ultrapasse erros e dificuldades nos processos de aprendizagem.

Autoavaliação

Com base nos critérios e domínios identificados, serão organizadas as **fichas de autoavaliação dos alunos**. Nelas, os alunos sistematizam a sua autoavaliação, por domínio, através do preenchimento individual, pelo menos no final de cada semestre.

A elaboração das fichas de autoavaliação é da responsabilidade dos Departamentos/Grupos disciplinares.

III - POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Ponderação por Domínios

Os domínios estão implícitos ou explícitos nas Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, assim, cada grupo disciplinar definiu os domínios estruturantes de cada área de saber, articulando-os com os critérios gerais de Avaliação do Agrupamento e atribuindo-lhes ponderações, que foram submetidas à aprovação do Conselho Pedagógico.

No sentido de apurar a classificação final do aluno em cada disciplina no término de cada semestre, a ponderação é a seguinte:

1º CEB

Conhecimento	Comunicação	Desenvolvimento Pessoal
70%		30%

2º e 3º CEB

Conhecimento	Comunicação	Desenvolvimento Pessoal
80%		20%

Ensino Secundário

Conhecimento	Comunicação	Desenvolvimento Pessoal
90%		10%

Os domínios e respetivas ponderações serão divulgados no início do ano letivo aos alunos, em sala de aula e aos Encarregados de Educação, em reunião com o Diretor de Turma e constam da página do Agrupamento.

Critérios de avaliação por departamento:

- Departamento do Pré-Escolar;
- Departamento do 1º ciclo;
- Departamento de Português;
- Departamento de Línguas Estrangeiras;
- Departamento de Matemática;
- Departamento de Ciências Sociais e Humanas;
- Departamento de Ciências e Tecnologias;
- Departamento de Expressões.

Avaliação Sumativa

Os processos de Recolha de Informação deverão incluir avaliação de todos os domínios definidos ou só de alguns, contando que no final de cada semestre todos os domínios tenham sido avaliados.

Cada domínio será classificado para 100 pontos no 1º, 2º e 3º ciclos e 200 pontos no ensino secundário.

No 1º e 2º ciclos a avaliação registada no Processo de Recolha de Informação traduz-se numa menção qualitativa relativa a cada domínio avaliado.

No 3º ciclo e ensino secundário, o aluno terá sempre informação por escrito da classificação quantitativa obtida em cada domínio avaliado no Processo de Recolha de Informação.

Os cabeçalhos das tarefas de avaliação devem ter espaços para registo da avaliação de cada domínio. Sempre que se revele oportuno, o aluno deve ser informado da classificação atribuída ao desenvolvimento pessoal.

Nos momentos em que é necessário produzir informação quantitativa, nomeadamente no final de cada semestre, a informação resultante da avaliação expressa-se numa escala ou numa síntese descritiva, de acordo com o respetivo ciclo de ensino.

Para a **Educação Pré-escolar**, a avaliação expressa-se numa síntese descritiva do desenvolvimento global do aluno e das suas aprendizagens.

No **Ensino Básico e Secundário**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se de acordo com os quadros seguintes:

1º CEB

Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Classificação	90 a 100 %	70 a 89 %	50 a 69 %	0 a 49 %
Perfil de aprendizagem	Muito frequente ou sempre...	Frequentemente...	Com alguma frequência...	Raramente ou nunca...

2º e 3º CEB

Nível	5	4	3	2	1
Classificação	90 a 100 %	70 a 89 %	50 a 69 %	20 a 49 %	0 a 19 %
Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	
Perfil de Aprendizagem	Muito frequente ou sempre...	Frequentemente ...	Com alguma frequência...	Raramente...	Nunca ou muito raramente...

Ensino Secundário

Classificação em Valores	18 - 20	14 - 17	10 - 13	6 - 9	0 - 5
Classificação em Pontos	175 - 200	135 - 174	95 - 134	55 - 94	0 - 54
Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	
Perfil de Aprendizagem	Muito frequente ou sempre...	Frequentemente...	Com alguma frequência...	Raramente...	Nunca ou muito raramente...

A classificação final de cada semestre e de ano resulta do juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, assegurando-se o Conselho de Turma de que foram dadas aos alunos oportunidades de recuperar aprendizagens não realizadas.

No ensino Profissional, a classificação de cada módulo corresponde à média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio.

Algoritmo para atribuição da classificação de cada semestre/ano

Partindo do princípio que o trabalho desenvolvido nas diversas disciplinas implica um encadeamento consecutivo das aprendizagens e competências a desenvolver pelo aluno, considera-se que, no sentido de valorizar as aprendizagens realizadas pelos alunos, o algoritmo a aplicar é o seguinte:

1º semestre – média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio e no desenvolvimento pessoal ao longo do semestre.

2º semestre – **50%** da média ponderada obtida no final do 1º semestre + **50%** da média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio e no desenvolvimento pessoal ao longo do 2º semestre.

Documento aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico de 24 de setembro de 2024


24.9.2024